

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO

BAREMA/ ANÁLISE DOCUMENTAL - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) INTERNO E EXTERNO

<i>Critério de Análise</i>		<i>Pontuação por documento</i>	<i>Máximo</i>	<i>Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo/a candidato/a)</i>	<i>Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)</i>
<i>Curso de capacitação na área do curso FIC que pretende concorrer a vaga, com carga horária mínima de 30 horas, realizado a partir de janeiro de 2018.</i>	<i>Diploma/Certificado/ Declaração expedida pela instituição</i>	<i>5 por curso</i>	<i>15</i>		
<i>Comprovação de docência**</i>	<i>Declaração expedida pela instituição/ Contrato de trabalho (com data de entrada e saída)/ CTPS</i>	<i>Curso Técnico Integrado na modalidade EJA</i>	<i>10 por ano</i>	<i>20</i>	
		<i>Curso Técnico Subsequente</i>	<i>5 por ano</i>		
		<i>Ensino Superior</i>	<i>5 por ano</i>		
<i>Participação em incubadoras, núcleos, projetos em Economia Solidária e/ou áreas correlatas. OU Participação em instituições (ongs, etc) que atuam diretamente na economia solidária,</i>	<i>Declaração / certificado do diretório / grupo de extensão ou pesquisa.</i>	<i>5 por participação</i>	<i>10</i>		
<i>Coordenação e/ou participação em projetos de extensão, realizados há no máximo 6 anos.</i>	<i>Declaração da Instituição</i>	<i>2 por Edital</i>	<i>10</i>		
<i>Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga*</i>	<i>Diploma/Certificado / Ata de defesa pública</i>	<i>Especialização</i>	<i>3</i>	<i>15</i>	
		<i>Mestrado</i>	<i>5</i>		
		<i>Doutorado</i>	<i>7</i>		
Total da pontuação máxima			70		

* Quando se tratar de título (s) de Pós – Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu que comprove a formação acadêmica do (a) candidato (a) para além dos requisitos mínimos, cada diploma e/ou certificado, ainda que do mesmo nível, será considerado para fins de pontuação apenas uma vez. Para pontuar neste item, os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC.

** por período mínimo de um ano.

Observações:

- Cada atividade será considerada somente uma vez, mesmo que tenha aderência a mais de um item.
- A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.



Emitido em 07/10/2024

ANEXO DE EDITAL N° Anexo II/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)
(N° do Documento: 89)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/10/2024 21:35)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
89, ano: **2024**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **07/10/2024** e o código de verificação: **4b4d7619e8**